

INDICAÇÃO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 009/2020

A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria nº 2749 de 05 de março de 2018, vem por meio deste, indicar o ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO, com base nos artigos 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/14, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204/15, e artigos 23; 24 e 34 do Decreto Municipal nº 3.076/17, para prorrogação de vigência do Termo de Fomento 009/2020 e adequação do plano de trabalho da parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada: **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí** processo Adm 234/2020 a fim de se firmar **Termo de Aditivo**, objetivando dar continuidade para melhoria da prestação de serviços para compra de equipamentos para atender pacientes graves de Covid-19.

O Período Pretendido da prorrogação e ajuste do plano de trabalho para execução das ações será por mais 5 meses, estendendo-se até 31/12/2020, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Aditamento ao Termo de Fomento.

Justificativas para o aditamento:

Quando a apresentação do Plano de Trabalho na fase inicial do Termo de Fomento, a cotação prévia dos Equipamentos a serem adquiridos indicaram a possibilidade de aquisição de uma determinada quantia de equipamentos. Posteriormente, quando da finalização da cotação para efetiva aquisição, operou-se uma economia de recursos que permitiu a complementação da compra de equipamentos (também necessários ao combate e prevenção da pandemia), que indicou a necessidade de reajuste do plano de trabalho. Dessa forma, mostra-se impreterível a prorrogação da vigência do Termo de Fomento bem como a alteração e aprovação do novo Plano de Trabalho, em tempo hábil, inclusive para a apresentação da Prestação de Contas de forma clara e concisa.